



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000017/2025

Processo: 154.00009760/2025-11

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro e Receita

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações:

Data de Publicação no PNCP: 14/06/2024

Data de Atualização da Compra: 03/09/2025 14:24

Contrato: Não

Pagamento em: 1 parcela(s)

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto

9.510,00

| Item #1   Lote:   Situação: Em análise        | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Bem: 8895023   BEC: 230650   Material: 492183 | 1 UNIDADE  | 6.890,00       | 6.890,00    |

SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DATA CENTER (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO2./SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA) Reparo emergencial do nobreak e seu respectivo módulo de baterias da FEA-RP. Modulo de baterias interno não segura carga.

Patrimônio 081.004995.

Bem localizado na sala de lógica do Cetirp/USP.

1 (um) serviço de reparo emergencial.

**Demanda:** 202500225761 - FEARP - \FEARP\DIR\SCINFOR-81 **Item de Despesa:** 33903980, 33904015

Contratação gov.br:

| # | Data       | Pesquisado em                                                                     | Prazos                                                                                 | Valor Unitário |
|---|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 | 03/09/2025 | DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA Ltda (15.518.306/0001-01)<br>Parâmetros: IV [Tabela 1] | Entrega: 30 dias corridos<br>Pagamento: 28 dias corridos<br>Validade: 30 dias corridos | 6.890,00       |

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

| Item #2   Lote:   Situação: Em análise        | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Bem: 8895023   BEC: 230650   Material: 492183 | 1 UNIDADE  | 2.620,00       | 2.620,00    |

SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DATA CENTER (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO2./SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA) Conserto/Reparo NO BREAK/APC e seu respectivo módulo de baterias, pois está com luzes piscando e não carrega. Bem localizado na sala de lógica do Bloco B2. Patrimônio 081.004995.

**Demanda:** 202500228019 - FEARP - \FEARP\DIR\SCINFOR-81 **Item de Despesa:** 33903980, 33904015

Contratação gov.br:

| # | Data       | Pesquisado em                                                                     | Prazos                                                                                 | Valor Unitário |
|---|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 | 03/09/2025 | DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA Ltda (15.518.306/0001-01)<br>Parâmetros: IV [Tabela 1] | Entrega: 30 dias corridos<br>Pagamento: 28 dias corridos<br>Validade: 30 dias corridos | 2.620,00       |

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Documento gerado em: 03/09/2025 15:40

Página 1 / 2

Documento 105120/2025 Compra - Serviço de Conserto de No Break (0081190473) SEI 154.00009760/2025-11 / pg. 1

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.



| Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| #                                 | Descrição do Parâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| I                                 | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| II                                | Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| III                               | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| IV                                | Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| V                                 | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VI                                | Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23). |
| VII                               | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).                                                                                                                                                      |

| Pesquisa de Preços                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>Data: 03/09/2025 15:40</div><div>Responsável: Jose Matheus Precinotto (2812886)</div></div> |

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras Compra Direta** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Fabio Augusto Reis Gomes (8902056)

Diretor de Unidade de Ensino



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 24ML-M8UF-ZIW3-65MU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/24ML-M8UF-ZIW3-65MU>

**Fabio Augusto Reis Gomes**

Nº USP: 8902056

Data: 04/09/2025 15:34



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA NORMATIVA Nº 02/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO Nº. 2010.1.214.81.9

O Diretor da FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

### PORTARIA

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Adriana Pavanini da Silva – Nº Funcional: 5109622

José Matheus Precinotto – Nº Funcional: 2812886

Lais Elaine Martins Soler Bonato – Nº Funcional: 7100922

Sérgio Henrique Salles Paschoal – Nº Funcional: 2261941

Tania Rodrigues Lima Franciosi – Nº Funcional: 6597501

Equipe de Apoio:

Danielli Milan Monti – Nº Funcional: 7100706

Art. 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º - Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito

quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 18 de abril de 2024.

Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes

Diretor – FEA-RP / USP

Unidade Despesa:

81 - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\\FEARP\DIR\SCINFOR-81 ((Seção Técnica de Informática) - 1600.0000)

Justificativa fora PCA:

Reparo emergencial do nobreak e seu respectivo módulo de baterias. E seu uso é requisito necessário/prioritário para proteção energética de equipamentos de maior valor agregado. Patrimônio 081.007914. Bem localizado na sala de lógica do CETIRP/USP.

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

2465830 - Silvio Bezerra de Noronha (snoronha@usp.br)

Telefone:

(0xx16)3315-8579 - ramal USP: 158579

Endereço de Entrega:

Av. dos Bandeirantes, nº 3.900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-905 | FEA-RP - Seção de Informática - Andar: Térreo - Bloco: B-1

Finalidade:

Conserto/Reparo emergencial NO BREAK e seu respectivo módulo de baterias. Bem localizado na sala de lógica do CETIRP/USP - Patrimônio 081.007914.

Data de Cadastro:

22/07/2025 16:27

Última Alteração:

03/09/2025 14:26

| Nº Item                                                                                                                                                                                                                                | Classe Contabiliza | Cód.Mat. | Cód.Bem | Cód.Contabiliza | Qtd. | Unid.Compra        | Situação   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|---------|-----------------|------|--------------------|------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                      | 506                | 492183   | 8895023 | 230650          | 1    | UNIDADE            | Autorizado |
| Preço Unitário                                                                                                                                                                                                                         | Item PCA (gov.br)  |          |         |                 |      | Item Despesa       |            |
| 0,0000                                                                                                                                                                                                                                 |                    |          |         |                 |      | 33903980, 33904015 |            |
| Descrição - Grupo/Item/Subitem                                                                                                                                                                                                         |                    |          |         |                 |      | Processo Compra    |            |
| SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA / SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA                                            |                    |          |         |                 |      | 105120/2025        |            |
| Características                                                                                                                                                                                                                        |                    |          |         |                 |      |                    |            |
| UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE                                                                                                                                                                                                             |                    |          |         |                 |      |                    |            |
| DESCRIÇÃO: SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DATA CENTER                                                                                                                                              |                    |          |         |                 |      |                    |            |
| Complemento:                                                                                                                                                                                                                           |                    |          |         |                 |      |                    |            |
| Reparo emergencial do nobreak e seu respectivo módulo de baterias da FEA-RP. Modulo de baterias interno não segura carga. Patrimônio 081.004995. Bem localizado na sala de lógica do Cetirp/USP. 1 (um) serviço de reparo emergencial. |                    |          |         |                 |      |                    |            |
| Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?                                                                                                                                                          | Sim                |          |         |                 |      |                    |            |

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Reparo do nobreak que fornece energia para os servidores da FEA-RP. Bem localizado no Cetirp/USP.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Não se aplica: Solicitamos, Reparo/Manutenção de serviço emergencial em equipamento de informática nobreak e seu respectivo módulo de baterias. Seu uso é requisito necessário/prioritário para proteção energética de equipamentos de maior valor agregado.

Bem localizado na sala de lógica do Cetirp/USP.

Patrimônio 081.007914

**III - Requisitos da contratação.**

Todos os equipamentos comprados devem atender as características mínimas, dentre elas o quesito de compatibilidade com a estrutura atual instalada. Não sendo necessária a contratação de nenhum componente adicional e/ou serviço. terceirizado para adaptações.

Defeito: - Modulo de baterias (Long original) totalmente vazado, estufado, com sinais de carbonização e jumpers de conexão alguns completamente oxidado.

Necessário a troca das baterias, sendo 32 unidades modelo 12V/5AH LONG.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

1 (um) serviço de reparo emergencial.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

O dispositivo será integrado a infraestrutura atual de servidores.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Dependerá de avaliação técnica da empresa que fará a manutenção.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Solução simples que consiste no reparo por parte da empresa a ser contratada.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Não se aplica.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

O reparo do equipamento é significativamente mais barato do que a compra de um equipamento novo.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não se aplica.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não se aplica.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

O reparo de um item eletrônico, que ainda seja viável, reduz a geração de lixo. Portanto tal contratação tem impacto ambiental mínimo.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação é viável e independente de outras demandas. A equipe técnica tem condições de instalar e operar o equipamento e seu uso é requisito necessário para proteção energética de equipamentos de maior valor agregado.





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código KP5P-Q7DV-7DH1-4NZG no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/KP5P-Q7DV-7DH1-4NZG>

**Kleber Alexandre Benatti**

**Nº USP:** 5776040

**Data:** 28/08/2025 16:47



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 225761/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Obsolescência Tecnológica

**Probabilidade de ocorrência:** 2 - moderada

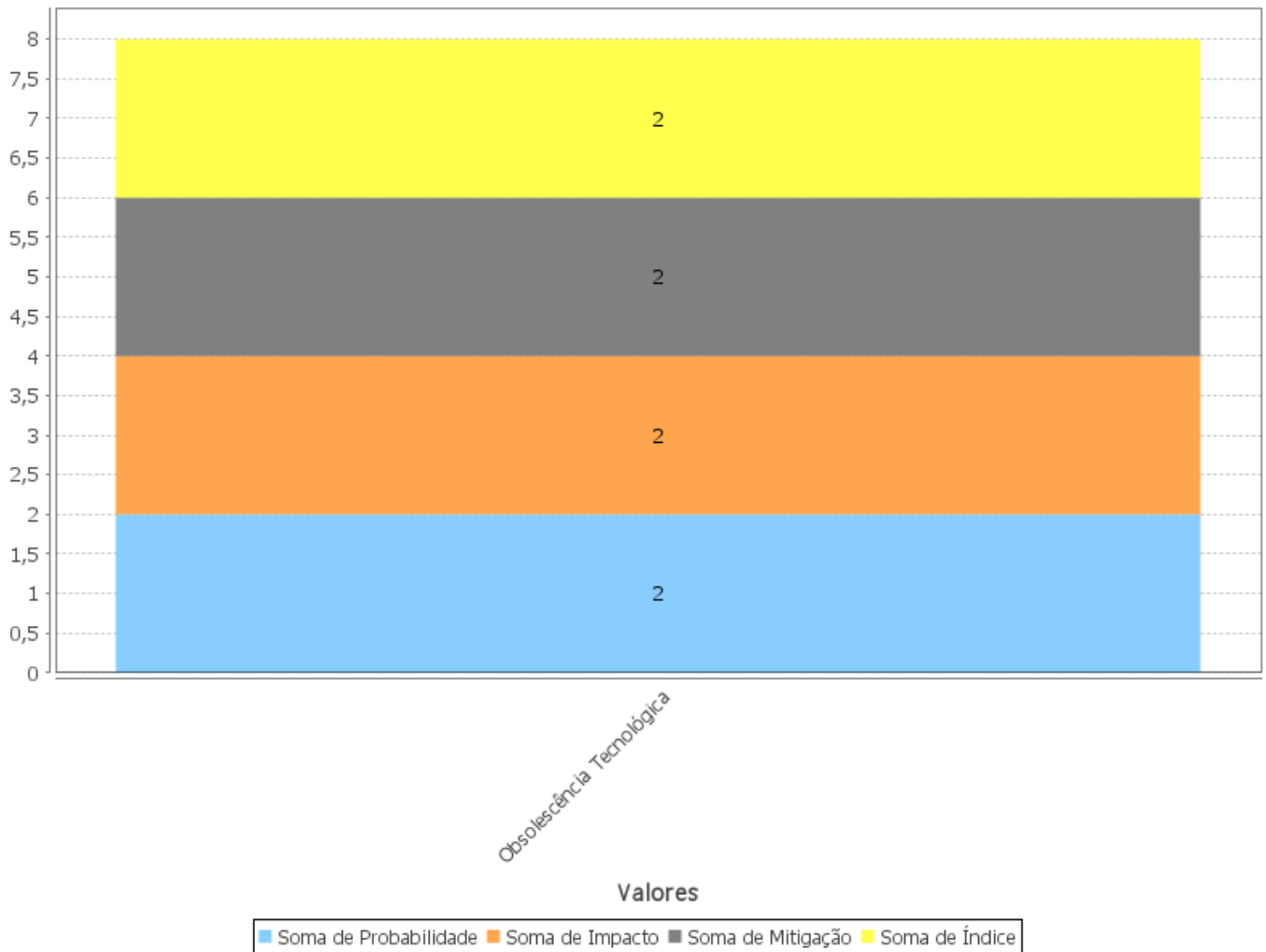
**Impacto estimado:** 2 - moderado

**Possibilidade de mitigação:** 2 - alta

**Índice do risco:** 2 - médio

**Soluções:** Acompanhar as tendências tecnológicas do mercado; Transicionar o contrato vigente para nova licitação atinente às necessidades impostas pelas condições tecnológicas

## ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QG9P-SXRX-2XDF-4K61 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QG9P-SXRX-2XDF-4K61>

**Kleber Alexandre Benatti**

**Nº USP:** 5776040

**Data:** 29/08/2025 13:12



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 225761/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação** Reparo emergencial do nobreak e seu respectivo módulo de baterias da FEA-RP. Patrimônio 081.004995.

**Anexo:** Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Patrimônio 081.007914.

Reparo emergencial do nobreak (e seu respectivo módulo de baterias) localizado na sala de lógica do CETIRP/USP.

Obs. Modulo de baterias (Long original) totalmente vazado, estufado, com sinais de carbonização e jumpers de conexão alguns completamente oxidado.

Serviços de manutenções/conservações de bens/ em equipamentos de informática.

Revisão geral.



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código KSUA-83Y3-SA1G-2BS8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/KSUA-83Y3-SA1G-2BS8>

**Kleber Alexandre Benatti**

**Nº USP:** 5776040

**Data:** 29/08/2025 13:14

Unidade Despesa:

81 - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\\FEARP\DIR\SCINFOR-81 ((Seção Técnica de Informática) - 1600.0000)

Justificativa fora PCA:

Reparo emergencial do nobreak e seu respectivo módulo de baterias. Seu uso é requisito necessário/prioritário para proteção energética de equipamentos de maior valor agregado. Bem localizado na sala de lógica do Bloco B2. Patrimônio 081.004995.

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

2465830 - Silvio Bezerra de Noronha (snoronha@usp.br)

Telefone:

(0xx16)3315-8579 - ramal USP: 158579

Endereço de Entrega:

Av. dos Bandeirantes, nº 3.900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-905 | FEA-RP - Seção de Informática - Andar: Térreo - Bloco: B-1

Finalidade:

Conserto/Reparo NO BREAK/APC e seu respectivo módulo de baterias não funcionando. Bem localizado na sala de lógica do Bloco B2. Patrimônio 081.004995.

Data de Cadastro:

24/07/2025 09:08

Última Alteração:

03/09/2025 14:26

| Nº Item                                                                                                                                                                                     | Classe Contabiliza | Cód.Mat. | Cód.Bem | Cód.Contabiliza | Qtd. | Unid.Compra        | Situação   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|---------|-----------------|------|--------------------|------------|
| 1                                                                                                                                                                                           | 506                | 492183   | 8895023 | 230650          | 1    | UNIDADE            | Autorizado |
| Preço Unitário                                                                                                                                                                              | Item PCA (gov.br)  |          |         |                 |      | Item Despesa       |            |
| 0,0000                                                                                                                                                                                      |                    |          |         |                 |      | 33903980, 33904015 |            |
| Descrição - Grupo/Item/Subitem                                                                                                                                                              |                    |          |         |                 |      | Processo Compra    |            |
| SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA / SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA |                    |          |         |                 |      | 105120/2025        |            |
| Características                                                                                                                                                                             |                    |          |         |                 |      |                    |            |
| UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE                                                                                                                                                                  |                    |          |         |                 |      |                    |            |
| DESCRIÇÃO: SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DATA CENTER                                                                                                   |                    |          |         |                 |      |                    |            |
| Complemento:                                                                                                                                                                                |                    |          |         |                 |      |                    |            |
| Conserto/Reparo NO BREAK/APC e seu respectivo módulo de baterias, pois está com luzes piscando e não carrega. Bem localizado na sala de lógica do Bloco B2. Patrimônio 081.004995.          |                    |          |         |                 |      |                    |            |
| Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim                                                                                                           |                    |          |         |                 |      |                    |            |



Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Reparo do nobreak que fornece energia para os servidores da FEA-RP localizados na sala de lógica do bloco B1.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Não se aplica: Solicitamos, Reparo/Manutenção der serviço emergencial em equipamento de informática nobreak e seu respectivo módulo de baterias. Seu uso é requisito necessário/prioritário para proteção energética de equipamentos de maior valor agregado.

Bem localizado na sala de lógica do Bloco B2.Patrimônio 081.004995.

**III - Requisitos da contratação.**

Todos os equipamentos comprados devem atender as características mínimas, dentre elas o quesito de compatibilidade com a estrutura atual instalada. Não sendo necessária a contratação de nenhum componente adicional e/ou serviço terceirizado para adaptações.

Defeito: Não segura a carga, falta aterramento, indicador de baterias piscando os leds e seu respectivo módulo de baterias.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

1 (um) serviço de reparo emergencial.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

O dispositivo em questão será integrado a infraestrutura atual de servidores.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Dependerá de avaliação técnica da empresa que fará a manutenção.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Solução simples que consiste no reparo emergencial por parte da empresa que será contratada.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Não se aplica.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

O reparo do equipamento é significativamente mais barato do que a compra de um equipamento novo.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não se aplica.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não se aplica.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

O reparo de um item eletrônico, que ainda seja viável, reduz a geração de lixo. Portanto tal contratação tem impacto ambiental mínimo.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação é viável e independente de outras demandas. A equipe técnica tem condições de instalar e operar o equipamento e seu uso é requisito necessário para proteção energética de equipamentos de maior valor agregado.



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ATCN-MBPL-CPWV-8YV7 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ATCN-MBPL-CPWV-8YV7>

**Kleber Alexandre Benatti**

**Nº USP:** 5776040

**Data:** 28/08/2025 16:47



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 228019/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Obsolescência Tecnológica

**Probabilidade de ocorrência:** 2 - moderada

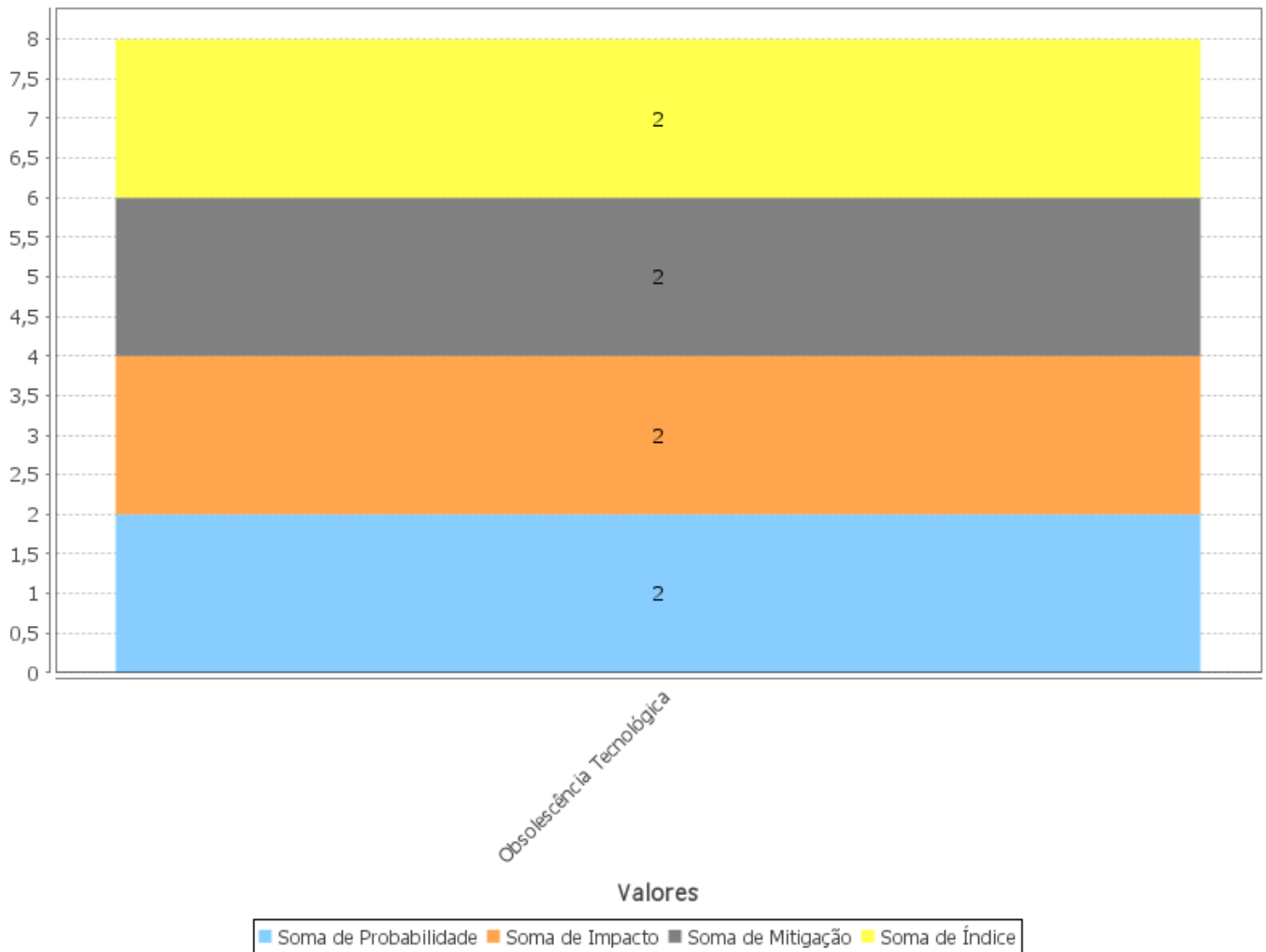
**Impacto estimado:** 2 - moderado

**Possibilidade de mitigação:** 2 - alta

**Índice do risco:** 2 - médio

**Soluções:** Acompanhar as tendências tecnológicas do mercado; Transicionar o contrato vigente para nova licitação atinente às necessidades impostas pelas condições tecnológicas

## ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 9HMP-IGPQ-B2U9-XR55 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/9HMP-IGPQ-B2U9-XR55>

**Kleber Alexandre Benatti**

**Nº USP:** 5776040

**Data:** 29/08/2025 13:13



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 228019/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação** Serviços de manutenções/conservações de bens em equipamentos de informática. Sala de logica do Bloco

**Anexo:** B2.

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Patrimônio 081.004995.

Reparo emergencial do nobreak e seu respectivo módulo de baterias da FEA-RP.

Modulo de baterias interno não segura carga.

Bem localizado na sala de lógica do Bloco B2.

1 (um) serviço de reparo emergencial.

Descrição - Grupo/Item/Subitem - Processo Compra.

Serviços de manutenções/conservações de bens equipamentos de informática.

Obs. Com indicador de baterias piscando os leds. Revisão geral.





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8G7P-W7KQ-VHFN-67N9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8G7P-W7KQ-VHFN-67N9>

**Kleber Alexandre Benatti**

**Nº USP:** 5776040

**Data:** 29/08/2025 13:13

Assistência Técnica Financeira

### **JUSTIFICATIVA – AUSÊNCIA PCA 2025**

OBJETO: **MANUTENÇÃO EM NO-BREAK – PATR. N° 081.007914 e 081.004995**

PROCESSO: **154.00009760/2025-11**

Contratada: **DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA ME**

CNPJ nº **15.518.306/0001-01**

Senhor Diretor,

Recebemos em 29.08.2025 as Demandas de Compra nº 255761 e 228019/2025 referente à solicitação da manutenção emergencial dos nobreaks (e seu respectivo módulo de baterias) – Patrimônio nº 081.007914 e 081.004995, localizado na sala de lógica do CETIRP/USP e do bloco B2 da FEA-RP.

Por se tratar de um equipamento de grande porte, imediatamente encaminhamos para a empresa DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA ME. O orçamento foi inicialmente enviado em setembro/2025, no valor total de R\$ 9.510,00.

Por se tratar de serviço de manutenção e, de acordo com a justificativa apresentada no processo acima citado:

*“...deverá ser realizado sem disputa eletrônica, considerando que se trata de conserto com a desmontagem e montagem do equipamento, para que não haja danificação no reparo, com a garantia da integridade do equipamento.”*

Esta despesa **não consta no Plano de Contratação Anual da FEA-RP de 2025**, motivo pelo qual solicitamos a sua autorização para a continuidade do processo.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2025.

**Sérgio Henrique Salles Paschoal**

Chefe da Divisão Financeira  
FEARP / USP

De acordo, devido à necessidade emergencial da manutenção do equipamento em referência, **autorizo** a continuidade do processo.

**Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes**

Diretor - FEARP / USP

À

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

A/C: Matheus – Seção de Materiais

Tel/Fax: (16) 3315-4483/3315-4825

e-mail: [matheus@fearp.usp.br](mailto:matheus@fearp.usp.br)

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2025

**Orçamento**

| ITEM | Tipo    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Equipamento                                                                                            | \$TOTAL             |
|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | Serviço | <p><b>Manutenção Nobreak</b></p> <p><b>Diagnóstico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modulo de baterias (Long original) totalmente vazado, estufado, com sinais de carbonizacao e jumpers de conexao alguns completamente oxidado</li><li>- Acabamento superior e acabamento interno (plastico de protecao dos polos das baterias e os plastico de separacao das baterias todos carbonizados</li><li>- Fusivel interno do pack de bateria totalmente oxidado</li></ul> <p><b>Solução:</b></p> <p>Revisão geral com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Troca das baterias (32 unidades 12V/5AH LONG)</li><li>- Troca dos jumpers</li><li>- Troca do fusivel</li><li>- Limpeza</li><li>- Reaperto de conexões</li><li>- Aferições</li></ul> <p><small>* A Aprovação desse orçamento afirma o aceite da RESOLUÇÃO CONAMA 401, e portanto as peças e as baterias velhas serão obrigatoriamente recolhidas no momento da troca.</small></p> | <p>Modelo: APC<br/>APC SRT8KXLI</p> <p>Nº Série:<br/>AS1802370620</p> <p>PATRIMONIO<br/>081.007914</p> | <b>R\$ 6.890,00</b> |

OBS: "Estamos de acordo com a Resolução 8548/2023, sobre penalidades por atraso na entrega".

Condições de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias úteis

Garantia: 12 meses

Conta Corrente Banco do Brasil

Ag: 2891-6 C/C: 33.438-3

**Daniel Antunes Informática LTDA**

**Daniel Antunes**

**Proprietário**



À

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

A/C: Matheus – Seção de Materiais

Tel/Fax: (16) 3315-4483/3315-4825

e-mail: [matheus@fearp.usp.br](mailto:matheus@fearp.usp.br)

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2025

**Orçamento**

| ITEM | Tipo    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Equipamento                                                                                          | \$TOTAL             |
|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | Serviço | <p align="center"><b>Manutenção Nobreak</b></p> <p><b>Diagnóstico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Nobreak com indicador de baterias piscando os leds</li><li>- Nobreak totalmente descalibrado</li><li>- Modulo de baterias interno não segura carga (CSB julh/22)</li><li>- Conector olhal que fecha o banco 1 está quebrado os outros 3 estão quase quebrando, necessário troca</li></ul> <p><b>Solução:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fazer calibração completa do nobreak</li><li>- Troca do modulo de baterias interno</li><li>- Troca conector olhal</li></ul> <p>Revisão geral com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza</li><li>- Reaperto de conexões</li><li>- Aferições</li></ul> <p><small>* A Aprovação desse orçamento afirma o aceite da RESOLUÇÃO CONAMA 401, e portanto as peças e as baterias velhas serão obrigatoriamente recolhidas no momento da troca.</small></p> | <p>Modelo: APC<br/>SUA3000-BR</p> <p>Nº Série:<br/>JS1044012419</p> <p>PATRIMONIO<br/>081.004995</p> | <b>R\$ 2.620,00</b> |

OBS: "Estamos de acordo com a Resolução 8548/2023, sobre penalidades por atraso na entrega".

Condições de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias úteis

Garantia: 12 meses

Conta Corrente Banco do Brasil

Ag: 2891-6 C/C: 33.438-3

**Daniel Antunes Informática LTDA**

**Daniel Antunes**

**Proprietário**

**15.518.306/0001-01**  
**DANIEL ANTUNES**  
**INFORMATICA LTDA**  
Av. Cel. Fernando Ferreira Leite  
Nº 1520 - Sala 1405  
Jd. California  
CEP: 14026-020  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código XWJX-VUJE-JWZU-U7UF no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/XWJX-VUJE-JWZU-U7UF>

#### **Fabio Augusto Reis Gomes**

Nº USP: 8902056

Data: 08/09/2025 16:20

#### **Sergio Henrique Salles Paschoal**

Nº USP: 2261941

Data: 05/09/2025 16:14



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Seção de Material

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00009760/2025-11

**Interessado:** Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - USP

**Assunto:** Conserto de No Break

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA

Em atendimento ao Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2023, declaro que o Serviço Contratação de Conserto do No Break – Patrimônio 081.007914 e 081.004995 - deverá ser realizado sem disputa eletrônica, considerando que se trata de conserto com a desmontagem e montagem do equipamento, para que não haja danificação no reparo, com a garantia da integridade do equipamento.

Ribeirão Preto, data da assinatura digital.

**Sergio Henrique Salles Paschoal**  
Chefe da Divisão Financeira  
FEARP / USP



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Salles Paschoal, Analista Assun Adm**, em 09/09/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081495930** e o código CRC **E7310D3E**.

À

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

A/C: Matheus – Seção de Materiais

Tel/Fax: (16) 3315-4483/3315-4825

e-mail: [matheus@fearp.usp.br](mailto:matheus@fearp.usp.br)

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2025

**Orçamento**

| ITEM | Tipo    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Equipamento                                                                                            | \$TOTAL             |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | Serviço | <p align="center"><b>Manutenção Nobreak</b></p> <p><b>Diagnóstico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modulo de baterias (Long original) totalmente vazado, estufado, com sinais de carbonizacao e jumpers de conexao alguns completamente oxidado</li><li>- Acabamento superior e acabamento interno (plastico de protecao dos polos das baterias e os plastico de separacao das baterias todos carbonizados</li><li>- Fusivel interno do pack de bateria totalmente oxidado</li></ul> <p><b>Solução:</b></p> <p>Revisão geral com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Troca das baterias (32 unidades 12V/5AH LONG)</li><li>- Troca dos jumpers</li><li>- Troca do fusivel</li><li>- Limpeza</li><li>- Reaperto de conexões</li><li>- Aferições</li></ul> <p><small>* A Aprovação desse orçamento afirma o aceite da RESOLUÇÃO CONAMA 401, e portanto as peças e as baterias velhas serão obrigatoriamente recolhidas no momento da troca.</small></p> | <p>Modelo: APC<br/>APC SRT8KXLI</p> <p>Nº Série:<br/>AS1802370620</p> <p>PATRIMONIO<br/>081.007914</p> | <b>R\$ 6.890,00</b> |

OBS: "Estamos de acordo com a Resolução 8548/2023, sobre penalidades por atraso na entrega".

Condições de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias úteis

Garantia: 12 meses

Conta Corrente Banco do Brasil

Ag: 2891-6 C/C: 33.438-3

**Daniel Antunes Informática LTDA**

**Daniel Antunes**

**Proprietário**



À

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

A/C: Matheus – Seção de Materiais

Tel/Fax: (16) 3315-4483/3315-4825

e-mail: [matheus@fearp.usp.br](mailto:matheus@fearp.usp.br)

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2025

**Orçamento**

| ITEM | Tipo    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Equipamento                                                                                          | \$TOTAL             |
|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | Serviço | <p align="center"><b>Manutenção Nobreak</b></p> <p><b>Diagnóstico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nobreak com indicador de baterias piscando os leds</li> <li>- Nobreak totalmente descalibrado</li> <li>- Modulo de baterias interno não segura carga (CSB julh/22)</li> <li>- Conector olhal que fecha o banco 1 está quebrado os outros 3 estão quase quebrando, necessário troca</li> </ul> <p><b>Solução:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer calibração completa do nobreak</li> <li>- Troca do modulo de baterias interno</li> <li>- Troca conector olhal</li> </ul> <p>Revisão geral com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpeza</li> <li>- Reaperto de conexões</li> <li>- Aferições</li> </ul> <p><small>* A Aprovação desse orçamento afirma o aceite da RESOLUÇÃO CONAMA 401, e portanto as peças e as baterias velhas serão obrigatoriamente recolhidas no momento da troca.</small></p> | <p>Modelo: APC<br/>SUA3000-BR</p> <p>Nº Série:<br/>JS1044012419</p> <p>PATRIMONIO<br/>081.004995</p> | <b>R\$ 2.620,00</b> |

OBS: "Estamos de acordo com a Resolução 8548/2023, sobre penalidades por atraso na entrega".

Condições de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias úteis

Garantia: 12 meses

Conta Corrente Banco do Brasil

Ag: 2891-6 C/C: 33.438-3

**Daniel Antunes Informática LTDA**

**Daniel Antunes**

**Proprietário**

**15.518.306/0001-01**  
**DANIEL ANTUNES**  
**INFORMATICA LTDA**  
Av. Cel. Fernando Ferreira Leite  
Nº 1520 - Sala 1405  
Jd. California  
CEP: 14026-020  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.518.306/0001-01</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>12/05/2012</b>                       |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ANTUNES INFORMATICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |                                                     |                                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                             |
| LOGRADOURO<br><b>AV CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br><b>1520</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1405</b>                             |
| CEP<br><b>14.026-020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM CALIFORNIA</b>         | MUNICÍPIO<br><b>RIBEIRAO PRETO</b>                          |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANIEL@ANTUNESINFORMATICA.COM</b> |
| TELEFONE<br><b>(16) 9915-5685</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/05/2012</b>     |                                                             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **16:50:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 15.518.306/0001-01****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 08/09/2025 às 16:56:18**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
  - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
  - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
- 

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 50CE9423.7752204E.D44DF0C3.6A7D798C****EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



/governosp



## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
- [Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
- [Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
- [Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

## Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

**Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014**

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

## Relatório

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ:                | <input type="text" value="15.518.306/0001-01"/>                              |
| <input type="text"/> | <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/> |

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.518.306/0001-01

Certidão n°: 52809466/2025

Expedição: 08/09/2025, às 16:55:28

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.518.306/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 08/09/2025 16:45:45

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 15518306000101

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.518.306/0001-01  
**Razão Social:** DANIEL ANTUNES INFORMATICA ME  
**Endereço:** R WASHINGTON LUIZ 665 / VILA TAMANDARE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14085-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2025 a 24/09/2025

**Certificação Número:** 2025082608252035779569

Informação obtida em 08/09/2025 16:54:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

|       |            |                |              |          |             |         |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|
| Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|

16:49:01

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

15518306000101

Ordenar Por



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 8 de setembro de 2025 às 16:46

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 15.518.306/0001-01 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DANIEL ANTUNES INFORMATICA ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*

Ouvidoria

Transparência

SIC





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/09/2025 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.518.306/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68BF.3309.6F8C.6905 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.518.306

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72250393

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/09/2025 16:53:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 15.518.306/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:45 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **67E9.BB42.8300.BCA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.518.306/0001-01 DUNS®: 940489266  
Razão Social: DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: ANTUNES INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 18/02/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 24/09/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 03/01/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/08/2025 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 03/08/2025 (*) |

Emitido em: 08/09/2025 16:58

CPF: 255.XXX.XXX-08 Nome: JOSE MATHEUS PRECINOTTO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 08/09/2025 às 16:45:51

Em 08/09/2025 às 16:45:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15518306000101

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Compra: 105120 / 2025

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Pesq. 1 | DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA Ltda (outros) | CNPJ: 15.518.306/0001-01 | Data: 03/09/2025 - Validade: 30 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 30 dia(s) corridos | Responsável: Jose Matheus Precinotto | Obs: | Parâmetros: IV

| Item | Requisição  | Centro Gerencial      | Bem     | BEC    | Nome                                                                           | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Calcular? | Obs. |
|------|-------------|-----------------------|---------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|-----------|------|
| 1    | 225761/2025 | \FEARP\DIR\SCINFOR-81 | 8895023 | 230650 | SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DATA CENTER | 1,00       | 6.890,00       | 6.890,00    | Sim       |      |
| 2    | 228019/2025 | \FEARP\DIR\SCINFOR-81 | 8895023 | 230650 | SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DATA CENTER | 1,00       | 2.620,00       | 2.620,00    | Sim       |      |

Total da Pesquisa: 9.510,00

Parâmetros

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I      | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| II     | Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| III    | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| IV     | Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| V      | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VI     | Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23). |
| VII    | Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).                                                                                                                                                      |



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Seção de Material

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00009760/2025-11

**Interessado:** Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - USP

**Assunto:** Conserto de No Break

À **Seção de Contabilidade e Apoio Financeiro** da FEA-RP / USP para providências.

**Sérgio Henrique Salles Paschoal**

Chefe da Divisão Financeira  
FEA-RP / USP



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique Salles Paschoal, Analista Assun Adm**, em 09/09/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081527792** e o código CRC **537B9243**.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 4940163/2025

Unidade de Despesa: 81 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Data: 09/09/2025

Processo:

Valor: 9.510,00

Convênio:

Compra: 105120/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 81 -

Finalidade: Serviço de reparo emergencial em no-break

Grupo Básico: 3 - Equipamentos Diversos e de Informática

Dotação: 129649 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 12

Educação

Programa: 364

Ensino Superior

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304

Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 6331101 Luis Augusto Cestari

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Seção de Contabilidade de Apoio Financeiro

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00009760/2025-11

**Interessado:** Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - FEARP/USP

**Assunto:** COMPRA Nº 105120 - MANUTENÇÃO DE NO-BREAK

Providenciada a conferência e reserva do recurso.

Retorne-se o Processo à SCMAT, para providências.

Atenciosamente,

Luis Augusto Cestari  
Técnico para Assuntos Administrativos  
FEARP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Cestari, Técnico Assunt Adm**, em 09/09/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081657047** e o código CRC **4B88AE63**.

À

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

A/C: Matheus – Seção de Materiais

Tel/Fax: (16) 3315-4483/3315-4825

e-mail: [matheus@fearp.usp.br](mailto:matheus@fearp.usp.br)

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2025

**Orçamento**

| ITEM | Tipo    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Equipamento                                                                                            | \$TOTAL             |
|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | Serviço | <p><b>Manutenção Nobreak</b></p> <p><b>Diagnóstico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modulo de baterias (Long original) totalmente vazado, estufado, com sinais de carbonizacao e jumpers de conexao alguns completamente oxidado</li> <li>- Acabamento superior e acabamento interno (plastico de protecao dos polos das baterias e os plastico de separacao das baterias todos carbonizados</li> <li>- Fusivel interno do pack de bateria totalmente oxidado</li> </ul> <p><b>Solução:</b></p> <p>Revisão geral com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Troca das baterias (32 unidades 12V/5AH LONG)</li> <li>- Troca dos jumpers</li> <li>- Troca do fusivel</li> <li>- Limpeza</li> <li>- Reaperto de conexões</li> <li>- Aferições</li> </ul> <p><small>* A Aprovação desse orçamento afirma o aceite da RESOLUÇÃO CONAMA 401, e portanto as peças e as baterias velhas serão obrigatoriamente recolhidas no momento da troca.</small></p> | <p>Modelo: APC<br/>APC SRT8KXLI</p> <p>Nº Série:<br/>AS1802370620</p> <p>PATRIMONIO<br/>081.007914</p> | <b>R\$ 6.890,00</b> |

OBS: "Estamos de acordo com a Resolução 8548/2023, sobre penalidades por atraso na entrega".

Condições de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias úteis

Garantia: 12 meses

Conta Corrente Banco do Brasil

Ag: 2891-6 C/C: 33.438-3

**Daniel Antunes Informática LTDA**

**Daniel Antunes**

**Proprietário**



À

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

A/C: Matheus – Seção de Materiais

Tel/Fax: (16) 3315-4483/3315-4825

e-mail: [matheus@fearp.usp.br](mailto:matheus@fearp.usp.br)

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2025

**Orçamento**

| ITEM | Tipo    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Equipamento                                                                                          | \$TOTAL             |
|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | Serviço | <p><b>Manutenção Nobreak</b></p> <p><b>Diagnóstico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nobreak com indicador de baterias piscando os leds</li> <li>- Nobreak totalmente descalibrado</li> <li>- Modulo de baterias interno não segura carga (CSB julh/22)</li> <li>- Conector olhal que fecha o banco 1 está quebrado os outros 3 estão quase quebrando, necessário troca</li> </ul> <p><b>Solução:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer calibração completa do nobreak</li> <li>- Troca do modulo de baterias interno</li> <li>- Troca conector olhal</li> </ul> <p>Revisão geral com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpeza</li> <li>- Reaperto de conexões</li> <li>- Aferições</li> </ul> <p><small>* A Aprovação desse orçamento afirma o aceite da RESOLUÇÃO CONAMA 401, e portanto as peças e as baterias velhas serão obrigatoriamente recolhidas no momento da troca.</small></p> | <p>Modelo: APC<br/>SUA3000-BR</p> <p>Nº Série:<br/>JS1044012419</p> <p>PATRIMONIO<br/>081.004995</p> | <b>R\$ 2.620,00</b> |

OBS: "Estamos de acordo com a Resolução 8548/2023, sobre penalidades por atraso na entrega".

Condições de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias úteis

Garantia: 12 meses

Conta Corrente Banco do Brasil

Ag: 2891-6 C/C: 33.438-3

**Daniel Antunes Informática LTDA**

**Daniel Antunes**

**Proprietário**

**15.518.306/0001-01**  
**DANIEL ANTUNES**  
**INFORMATICA LTDA**  
Av. Cel. Fernando Ferreira Leite  
Nº 1520 - Sala 1405  
Jd. California  
CEP: 14026-020  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.518.306/0001-01</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>12/05/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ANTUNES INFORMATICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br><b>1520</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1405</b>       |
| CEP<br><b>14.026-020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM CALIFORNIA</b>         | MUNICÍPIO<br><b>RIBEIRAO PRETO</b>    |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANIEL@ANTUNESINFORMATICA.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | TELEFONE<br><b>(16) 9915-5685</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/05/2012</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **16:50:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 15.518.306/0001-01****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 08/09/2025 às 16:56:18**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
  - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
  - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
- 

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 50CE9423.7752204E.D44DF0C3.6A7D798C****EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



/governosp



## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
- [Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
- [Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
- [Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

## Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

## Relatório

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ:                | <input type="text" value="15.518.306/0001-01"/>                              |
| <input type="text"/> | <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/> |

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.518.306/0001-01

Certidão n°: 52809466/2025

Expedição: 08/09/2025, às 16:55:28

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.518.306/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 08/09/2025 16:45:45

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 15518306000101

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.518.306/0001-01  
**Razão Social:** DANIEL ANTUNES INFORMATICA ME  
**Endereço:** R WASHINGTON LUIZ 665 / VILA TAMANDARE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14085-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2025 a 24/09/2025

**Certificação Número:** 2025082608252035779569

Informação obtida em 08/09/2025 16:54:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

|       |            |                |              |          |             |         |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|
| Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|

16:49:01

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

15518306000101

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 8 de setembro de 2025 às 16:46

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 15.518.306/0001-01 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DANIEL ANTUNES INFORMATICA ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*

Ouvidoria

Transparência

SIC





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/09/2025 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.518.306/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68BF.3309.6F8C.6905 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.518.306

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72250393

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/09/2025 16:53:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 15.518.306/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:06:45 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **67E9.BB42.8300.BCA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.518.306/0001-01 DUNS®: 940489266  
Razão Social: DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: ANTUNES INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 18/02/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 24/09/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 03/01/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/08/2025 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 03/08/2025 (*) |

Emitido em: 08/09/2025 16:58

CPF: 255.XXX.XXX-08 Nome: JOSE MATHEUS PRECINOTTO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 08/09/2025 às 16:45:51

Em 08/09/2025 às 16:45:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15518306000101

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



**Compra:** 105120 / 2025

**Validade:** 30 dias corridos

**Prazo de Pagamento:** 28 dias corridos

**Prazo de Entrega:** 30 dias corridos

Item 1 | Lote: \_ | Bem: 8895023 | BEC: 230650 | SERVICIO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DATA CENTER

| Fornecedor                             | Validade         | Prazo Pgto.      | Prazo Entrega      | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor Total | Garantia   | Marca | Modelo | Class. | Situação | Obs. |
|----------------------------------------|------------------|------------------|--------------------|------------|----------------|----------|-------------|------------|-------|--------|--------|----------|------|
| Daniel Antunes Informática - Me-788198 | 30 dias corridos | 28 dias corridos | 30 dia(s) corridos | 1,00       | 6.890,00       | 0,00     | 6.890,00    | 12 mes(es) |       |        | 1      | Ganhou   |      |

Item 2 | Lote: \_ | Bem: 8895023 | BEC: 230650 | SERVICIO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DATA CENTER

| Fornecedor                             | Validade         | Prazo Pgto.      | Prazo Entrega      | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor Total | Garantia   | Marca | Modelo | Class. | Situação | Obs. |
|----------------------------------------|------------------|------------------|--------------------|------------|----------------|----------|-------------|------------|-------|--------|--------|----------|------|
| Daniel Antunes Informática - Me-788198 | 30 dias corridos | 28 dias corridos | 30 dia(s) corridos | 1,00       | 2.620,00       | 0,00     | 2.620,00    | 12 mes(es) |       |        | 1      | Ganhou   |      |



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Seção de Material

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00009760/2025-11

**Interessado:** Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - USP

**Assunto:** COMPRA Nº 105120 - MANUTENÇÃO DE NO BREAK

À **Seção de Contabilidade e Apoio Financeiro** da FEA-RP / USP para providenciar a conferência e emissão do empenho, de acordo com a proposta em anexo - 0081926158.

Ribeirão Preto, data da assinatura digital.

**Sérgio Henrique Salles Paschoal**  
Chefe da Divisão Financeira  
FEA-RP / USP



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique Salles Paschoal, Analista Assun Adm**, em 10/09/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0081928161 e o código CRC 94D73BD1.



Processo: 154.00009760/2025-11

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras Compra Direta

Observações:

| Valor Total Efetivo |
|---------------------|
| 9.510,00            |

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **105120/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras Compra Direta** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Fabio Augusto Reis Gomes (8902056)

Diretor de Unidade de Ensino



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4CSW-YTPL-KTNV-84AI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4CSW-YTPL-KTNV-84AI>

**Fabio Augusto Reis Gomes**

**Nº USP:** 8902056

**Data:** 10/09/2025 14:31



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO  
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 10/09/2025

Processo:

Número: 04963040/2025

Emp.Siafem:

Dotação: 129649/2025

Grupo:081.003 - Equipamentos Diversos e de Informática

Unidade: 81 - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes  
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes  
Modalidade: 90 Aplicações Diretas  
Elemento: 39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
Item: 80 Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame  
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais  
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Daniel Antunes Informática - Me

Organização 116870 C.N.P.J. 15 518 306/0001-01 Conta Bancária: 1 2891 33438 3

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00105120/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 23/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 9.510,00

(nove mil e quinhentos e dez reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 10/09/2025 por Aurea Aparecida Siscati - 330176

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



Governo do Estado de São Paulo  
Universidade de São Paulo  
Seção de Contabilidade de Apoio Financeiro

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 154.00009760/2025-11

**Interessado:** USP/FEARP-FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Assunto:** COMPRA Nº 105120 - MANUTENÇÃO DE NO BREAK

O procedimento de Dispensa de Licitação adotado nos autos está em conformidade com a legislação vigente.

Providenciado o empenhamento da despesa.

Retorne-se à SCMAT-81, para prosseguimento.

Áurea Aparecida Siscati  
Chefe de Seção - FEA-RP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Aurea Aparecida Siscati, Chefe Técnico de Seção**, em 10/09/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0082040477** e o código CRC **8F4BF477**.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 118333/2025

**Unidade de Despesa:** 81 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto  
**Compra:** 105120/2025 **Processo SEI:** 154.00009760/2025-11  
**Pagamento:** 28 dia(s) corrido(s) **Parcelas:** 1 parcela(s) **Entrega:** 30 dia(s) corridos

**Fornecedor:** 15.518.306/0001-01 Daniel Antunes Informática - Me  
**Nº:** 788198 **Banco:** 1 - **Agência:** 2891 - **Conta:** 33438 - **Dígito:** 3  
**Email:** daniel@antunesinformatica.com **Telefone:** +55 16 9155-6858

### ITENS CONTRATADOS

| Seq.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lote | Bem     | Empenho      | C.         | Marca - Modelo | Quantidade | Un.     | Vlr. Unitário | Descont | Valor Total     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------|------------|----------------|------------|---------|---------------|---------|-----------------|
| <b>SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, DATA CENTER:</b> -- Reparo emergencial do nobreak e seu respectivo módulo de baterias da FEA-RP. Modulo de baterias interno não segura carga. Patrimônio 081.004995. Bem localizado na sala de lógica do Cetirp/USP. 1 (um) serviço de reparo emergencial. |      |         |              |            |                |            |         |               |         |                 |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | 8895023 | 4963040/2025 | SCINFOR-81 |                | 1          | UNIDADE | 6.890,00      | 0,00    | 6.890,00        |
| <b>SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, DATA CENTER:</b> -- Conserto/Reparo NO BREAK/APC e seu respectivo módulo de baterias, pois está com luzes piscando e não carrega. Bem localizado na sala de lógica do Bloco B2. Patrimônio 081.004995.                                                     |      |         |              |            |                |            |         |               |         |                 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | 8895023 | 4963040/2025 | SCINFOR-81 |                | 1          | UNIDADE | 2.620,00      | 0,00    | 2.620,00        |
| <b>Total do Fornecimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |         |              |            |                |            |         |               |         | <b>9.510,00</b> |

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

### DADOS PARA FATURAMENTO

**Razão Social:** Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto  
**CNPJ:** 63.025.530/0094-03 **Inscrição Estadual:**  
**Endereço:** Av dos Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040905  
Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): **materiais@fearp.usp.br**

### ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até **18/09/2025**, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

#### Local de Entrega:

Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14040905 - FEA-RP - Seção de Materiais - bloco B2 - 1º andar - sala 25

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

### INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o **pagamento** será contado do **1º dia seguinte** à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) **Eventuais irregularidades** nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos

exigíveis) para sua liberação **deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior** ao término do prazo de pagamento.

3) Caso **não ocorra a regularização** no prazo definido no item anterior, o **pagamento ficará suspenso** e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A **USP** emitirá ordem de **pagamento** em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir **conta jurídica** no BANCO DO BRASIL S.A., com o **mesmo CNPJ** constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, **não** sendo aceita conta **poupança**. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de **DANFE** - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada **NFS-e** - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de **atraso** ou **descumprimento**, poderão ser aplicadas as **penalidades** previstas na **Resolução nº 8548/23** ou na **Portaria GR nº 7601/18**, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

9) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Data: 11/09/2025 15:53

Situação: Concluído

Responsável: Procedimentos Automáticos (2126817)

Descrição: Notificação de Fornecimento acessada pelo fornecedor (10.100.206.2 | 191.55.234.156 |  
<https://uspdigital.usp.br/administrativo/notificacaoFornecimentoAcessar> | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36 Edg/140.0.0.0 |

Data: 11/09/2025 15:37

Situação: Concluído

Responsável: Procedimentos Automáticos (2126817)

Descrição: Notificação de Fornecimento acessada pelo fornecedor (10.100.206.2 | 191.55.234.156 |  
<https://uspdigital.usp.br/administrativo/notificacaoFornecimentoAcessar> | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36 Edg/140.0.0.0 |

Data: 11/09/2025 09:59

Situação: Concluído

Responsável: Jose Matheus Precinotto (2812886)

Descrição: Notificação de Fornecimento enviada por email para o fornecedor (email: [daniel@antunesinformatica.com](mailto:daniel@antunesinformatica.com) - cópia:  
[materiais@fearp.usp.br](mailto:materiais@fearp.usp.br))

Data: 11/09/2025 09:58

Situação: Concluído

Responsável: Jose Matheus Precinotto (2812886)

Descrição:

Data: 11/09/2025 09:58

Situação: Em Esboço

Responsável: Jose Matheus Precinotto (2812886)

Descrição: Notificação de Fornecimento cadastrada.